



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de até 04(quatro) Professores, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves e 7(sete) Professores para a Escola Municipal de Educação Infantil Descobrindo Caminhos, com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas cada.

Parágrafo primeiro. Os contratados perceberão o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para o cargo, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2º. O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza